

REQUERIMENTO N° 766, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº188, de 2010, que “*Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer prazo de validade do Exame da Ordem*”, seja remetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, por estar no âmbito de sua competência.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)